



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 6.023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.**

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 177.000,00.**

**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.658, de 21 de dezembro de 2004, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0901.04.695.0094.2085 – Manutenção da SETUR

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 240 ... R\$ 5.000,00

11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS

1101.10.122.0013.2098 – Compra de Serviços de Saúde

3.3.90.3600000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física – 418 .... R\$ 40.000,00

1101.10.301.0107.2106 – Manut. FMS c/ Recursos Próprios da Saúde

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 440 ..... R\$ 60.000,00

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

1102.10.301.0107.2108 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 452 ..... R\$ 60.000,00

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 462 ..... R\$ 12.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0901.23.695.0094.2088 – Incremento ao Turismo

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 255 ..... R\$ 5.000,00

11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS

1101.10.122.0013.2098 – Compra de Serviços de Saúde

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 419 ... R\$ 40.000,00

1101.10.122.0019.2100 – Remuneração Serv. c/ Recursos Próprios da Saúde

3.1.90.0400000000 – Contratação por Tempo Determinado – 421 ..... R\$ 60.000,00



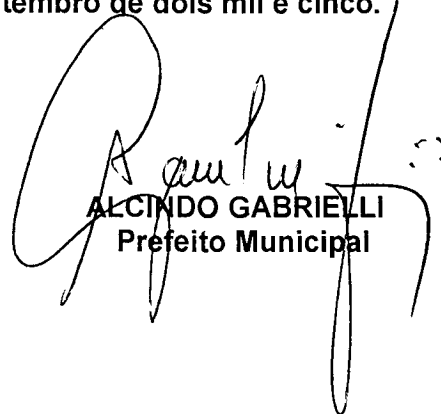
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

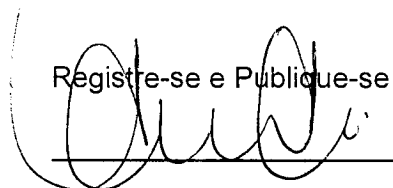
Decreto nº 6.023, de 28.09.2005 – fl. 02

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS  
1102.10.301.0107.2108 – Manutenção do FMS/RECURSOS TRANSFERIDOS  
3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 459 .... R\$ 72.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e cinco.**

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  


Registrado (a) as fls. 002  
e publicado (a)  
Em 28/09/2005  
